



Uruguaiana, 27 de maio de 2024.

Ao  
**Ver<sup>a</sup> Stella Luzardo**  
Presidente da CCJ  
Nesta

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2025, vem respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025 de autoria do Vereador Celso Duarte, que Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Uruguaiana-RS, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação realize a REDAÇÃO FINAL ao referido Projeto, conforme segue:

**Art. 1º** Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), no município de Uruguaiana, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Registramos que foram revisadas pelo Departamento de Legislação e Registros após a aprovação em 2ª Discussão e votação.

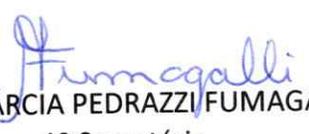
Nestes termos, propõe-se autorização da Comissão de Justiça e Redação para a alteração proposta de forma manter a legalidade da redação e o cumprimento das regras da LC 95/98 Manual da Redação, acolhido pela Resolução nº 32/2014 desta Casa, **retirando a inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Uruguaiana-RS.**

Destacando que o município não possui calendário de eventos oficial, bem como este debate já foi pautado em parecer desfavorável da CCJ (Parecer nº 02/2025) em análise ao PL nº 25/2025 o qual instituía a cavalgada natalina na programação oficial do município.

Atenciosamente,

  
Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Vice-Presidente

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

  
Ver.<sup>a</sup> MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI  
1ª Secretária

  
Ver. ANTONIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário

  
Ver.<sup>a</sup> STELLA LUZARDO ALVES  
3ª Secretária

CCJ DE ACORDO:

